



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1913

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Contratos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1913

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 083, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

**Altera os Anexos I, Quadro B, e III, B, da Lei Complementar nº 005/2009, de 4 de agosto de 2009, com o objetivo de criar vaga em cargo de provimento efetivo já existente no âmbito da Administração Direta do Município de Indiaporã, e dá outras providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, Quadro B, da Lei Complementar nº 005/2009, de 04 de agosto de 2009, Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Indiaporã, **para criação e inclusão da seguinte vaga:**

Cargo	Vagas Criadas	Carga Horária	Referência	Remuneração
Psicólogo	01	30 horas	16/A	R\$ 3.421,61

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo III, Quadro B, da Lei Complementar nº 005/2009, de 04 de agosto de 2009, Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo de Promoção Vertical do Município de Indiaporã, **para criação e inclusão das seguintes vagas:**

Quantidade	Cargo	Referência	Requisitos
01	Psicólogo I	17/A	Ensino Superior com registro no órgão competente
01	Psicólogo II	18/A	Ensino Superior com registro no órgão competente

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei, caso existentes, correção por conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Geral do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-lo, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de setembro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

Prefeita

**COLMAN SILVA MARTINS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

#### **LEI Nº 1.594, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) destinado a política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (Lei nº 14.399, de 08/07/2022), nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

#### **02. prefeitura municipal**

#### **02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

#### **02.18.01 Departamento de Cultura**

**13.392.0170.2049.0000** Manutenção do Departamento de Cultura

**3.3.60.45.00** Subvenções Econômicas R\$ 18.092,32 (Fonte de Recurso: 0.95.60 (Código de Aplicação: 100.106)

**3.3.60.45.00** Subvenções Econômicas R\$ 3.507,68 (Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 111.000)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60 (Código de Aplicação: 100.106)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400,00

(Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 111.000)

**3.3.90.48.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 11.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60 (Código de Aplicação: 100.106)

**3.3.90.48.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1913

Página 3 de 5

Física R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 111.000)

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60 (Código de Aplicação: 100.106)

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... **R\$ 56.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro:**  
..... **(subtotal)**

..... **R\$ 51.092,32**

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2024.

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** ..... **(subtotal)** .....  
**R\$ 4.907,68**

**02. prefeitura municipal**

**02.03. Secretaria Municipal da Fazenda**

**04.123.0056.2013.0000** Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 94: **3.3.90.40.00** Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica R\$ 4.907,68

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... **R\$ 56.000,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0170 (Promoção de Eventos Culturais), a Atividade 2049 (Manutenção do Departamento de Cultura) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Fica o poder executivo autorizado a remanejar em até 20% os recursos ora aprovados e realizar, se necessário, remanejamento entre as dotações criadas nesse projeto de lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de setembro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO**  
**SPONQUIADO**

Prefeita

**COLMAN SILVA MARTINS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

**LEI Nº 1.595, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

**Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 632, de 6 de dezembro de 2013, que "autoriza repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF" e dá outras providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 632, de 6 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.947.396/0001-80, com sede na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 - Centro - CEP 15.690-015 - Indiaporã - SP, representado pela Prefeita do Município, autorizado a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF, no importe de **R\$ 27.796,94** (vinte e sete mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais, sendo o valor referente à "Remoção de Pacientes" de **R\$ 36.125,00** (trinta e seis mil e setenta e cinco reais), será pago por quilômetros rodados e somente em caso de sua utilização, totalizando **R\$ 311.587,82** (trezentos e onze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), até dia **31/12/2025**, a serem distribuídos entre os serviços do **CISARF, SAMU e CAPS AD**.

(...)

**§ 2º** REVOGADO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de setembro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO**  
**SPONQUIADO**

Prefeita

**COLMAN SILVA MARTINS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

**Portarias**

**PORTARIA Nº 3.180 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**(Concede Adicional**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1913

Página 4 de 5

### ***Insalubridade a Servidor e dá outras providências).***

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, mediante requerimento de nº 528/2025, Parecer Técnico da Segurança do Trabalho, Parecer Jurídico nº 52/2025, Decisão Administrativa nº 80/2025, a servidora **THAIS ALINE TEODORO LOURENCO**, portadora do RG nº\*\*\*.330.216-\*.SSP/SP e CPF nº \*\*\*196498\*\*, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o pagamento de **Adicional de Insalubridade**, em **grau médio de 20%** (vinte por cento), calculado sobre o salário-base ou vencimento, nos termos da Lei Federal nº 13.342/2016, da Emenda Constitucional nº 120/2022 (art. 198, § 10), bem como do art. 192 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de setembro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*  
Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

**PORTARIA Nº 3.181 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

***(Concede Adicional Insalubridade a Servidor e dá outras providências).***

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, mediante requerimento de nº 530/2025, Parecer Técnico da Segurança do Trabalho, Parecer Jurídico nº 55/2025, Decisão Administrativa nº 82/2025, a servidora **DAIANE MARQUES CARDOSO ROQUE**, portadora do RG nº 47.1770.84-X-SSP/SP e CPF nº \*\*\*343368\*\*, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o pagamento de **Adicional de Insalubridade**, em **grau médio de 20%** (vinte por cento), calculado sobre o salário-base ou vencimento, nos termos da Lei Federal nº 13.342/2016, da Emenda Constitucional nº 120/2022 (art. 198, § 10), bem como do art. 192 do

Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de setembro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*  
Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

**PORTARIA Nº 3.182 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

***(Concede Adicional Insalubridade a Servidor e dá outras providências).***

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, mediante requerimento de nº 529/2025, Parecer Técnico da Segurança do Trabalho, Parecer Jurídico nº 54/2025, Decisão Administrativa nº 81/2025, a servidora **JULIANA CRISTINA BORGES FORTE**, portadora do RG nº\*\*\*.988.605-\*.SSP/SP e CPF nº \*\*\*607898\*\*, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o pagamento de **Adicional de Insalubridade**, em **grau médio de 20%** (vinte por cento), calculado sobre o salário-base ou vencimento, nos termos da Lei Federal nº 13.342/2016, da Emenda Constitucional nº 120/2022 (art. 198, § 10), bem como do art. 192 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de setembro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*  
Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

**PORTARIA Nº 3.183, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

***(Constitui Comissão Especial***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1913

Página 5 de 5

para **Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais-COQUALI e dá outras providências).**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ* – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**RESOLVE:** -

**Art. 1º CONSTITUIR**, a partir desta data, uma Comissão composta pelos seguintes membros:

- **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, inscrito no CPF nº \*\*\*601128\*\* - Agente de Contratação;
- **SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE**, inscrito no CPF nº \*\*\*340918\*\* - Chefe de Divisão de Tesouraria;
- **MARCELO DESTRO QUEIROZ**, inscrito no CPF nº \*\*\*850048\*\* - Diretor do Departamento Pessoal;

para, sob a **Presidência do primeiro, Secretaria do segundo e com a Responsabilidade pelos Credenciamentos atribuída ao terceiro**, procederem à **qualificação e credenciamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Fica concedida gratificação no valor de 10% (dez por cento) aos membros e 15% (quinze por cento) à Presidente da Comissão, calculada sobre o vencimento mensal básico, como forma de remuneração pelos trabalhos desenvolvidos, nos termos do Art. 64, § 1º, da Lei Complementar nº 006/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã, sendo devida exclusivamente aos servidores que se enquadrarem nas disposições do referido artigo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 3.134, de 28 de julho de 2025.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de setembro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 051/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 300/2025**  
**Processo Administrativo nº 355/336-PL/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**Contratado:** S L DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA - CNPJ: 36.967.740/0001-49

**Valor Total:** R\$ 32.619,38 (Trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma de 7 (sete) chalés localizados no Balneário Municipal de Indiaporã/SP, incluindo serviços de demolição, reconstrução de alvenaria, troca de revestimentos, substituição de instalações sanitárias e elétricas, conforme memorial descritivo, planilhas e projeto arquitetônico.

**Fundamento Legal:**

**Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**

**Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**

**Art. 59,**

**Lei Complementar Municipal nº 075/2023**

**Fonte de Recursos:** 001-PRÓPRIO

**Fichas:** 447.

**Data de Assinatura:** 04/09/2025

**Vigência:** 04/09/2025 a 04/11/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 052/2025**

Concorrência Eletrônica nº 002/2025

Processo Administrativo nº 240/287-PL/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**Contratado:** NOROMIX CONCRETO S/A - CNPJ: 10.558.895/0001-38

**Valor Total do Contrato:** R\$ 178.784,93 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de **Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico - Tipo CBUQ, em diversas vias do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo**, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memoriais e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com as Emendas Parlamentares Federais - GOVERNO FEDERAL e Edital e seus Anexos.

**Fundamento Legal:** Art. 28, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e LC Municipal nº 075/2023

**Data de Assinatura:** 12/09/2025

**Prazo de Execução dos Serviços:** 60 dias após emissão da Ordem de Serviços - OS

**Vigência do Contrato:** 12/09/2025 a 12/12/2025

**Fonte de Recursos:** 005-FEDERAL



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 46a3-05b2-0e13-5685-5d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1913, ano X, veiculado em 24 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 24/09/2025 às 22:25:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/46a3-05b2-0e13-5685-5d>